



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA AO ART. 6º, DO PROJETO DE LEI N.º 3.393/2022

Emenda Supressiva n.º 0<sup>47</sup>/2022

Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a presente Emenda supressiva ao art. 6º, do Projeto de Lei n.º 3.393/2022, passando o art. 7º a ser art. 6º e assim por diante.

**"Fica suprimido o art. 6º, do Projeto de Lei n.º 3.393/2022, reordenando-se os demais artigos."**

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de dezembro de 2022.

**ALOIR PIOL**  
Presidente/Relator

**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Secretário

**ELISABETE RAMOS MALBAR**  
Membro

